



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXIV n. 6.240 - sexta-feira, 19 de março de 2021

7 páginas

EDIÇÃO EXTRA

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI n. 6.567, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Reconhece o Município de Campo Grande-MS como a Capital das Araras e institui o "Dia Municipal de Proteção das Araras" no Município de Campo Grande-MS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Campo Grande-MS fica reconhecido como a Capital das Araras, em razão da existência de várias espécies de araras que escolheram a cidade como seu habitat e que, diante da sua importância para a fauna local, refletem a necessidade de conservação da biodiversidade e a proteção do meio ambiente.

Art. 2º Fica instituído o "Dia Municipal de Proteção das Araras", celebrado anualmente no dia 22 de setembro, com objetivo de informação à coletividade sobre a necessidade de assegurar e conservar a fauna local, tendo as araras como espécie bandeira.

Parágrafo único. O "Dia Municipal de Proteção das Araras" fica incluído no Calendário Oficial do Município de Campo Grande-MS.

Art. 3º Poderá o Poder Público firmar cooperações com entidades sem fins lucrativos que tenham como escopo a conservação e proteção das populações das araras, visando à promoção de melhorias e parcerias para fomentar a educação ambiental dos habitantes do Município de Campo Grande-MS e a preservação e proteção das araras.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

LEI n. 6.568, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a antecipar feriados municipais, por Decreto, em razão de medidas de combate a disseminação da pandemia do Coronavírus.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a antecipar feriados

municipais, por Decreto, em razão de medidas de combate a disseminação da pandemia do Coronavírus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO n. 14.682, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto n. 14.544, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre a forma de lançamento e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e taxa para o exercício de 2021, e do Decreto n. 14.546, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre a forma e as condições para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para o exercício de 2021, e dá outras providências.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública, de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da pandemia do COVID-19;

Considerando o Decreto Legislativo n. 06, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública;

Considerando o Decreto n. 14.247, de 14 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública em razão da grave crise decorrente da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) no Município de Campo Grande;

Considerando que é dever dos municípios a adoção de medidas para cuidados assistenciais em relação à saúde pública, bem como é dever do Estado, através dos entes federativos, zelar pelo desenvolvimento econômico e proteger as empresas, garantindo com isso a permanência dos empregos e a consequente geração de rendas para as famílias.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas as parcelas do IPTU e do ISSQN com vencimentos no

PREFEITO.....	Marcos Marcello Trad
Vice-Prefeita.....	Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Procurador-Geral do Município.....	Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete do Prefeito	Alex de Oliveira Gonçalves
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais	Antônio César Lacerda Alves
Controlador-Geral do Município.....	Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....	Valério Azambuja
Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....	Pedro Pedrossian Neto
Secretário Munic. de Gestão.....	Agenor Mattiello
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana	Luis Eduardo Costa
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....	Herbert Assunção de Freitas
Secretaria Munic. de Educação.....	Elza Fernandes
Secretário Munic. de Saúde.....	José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Munic. de Assistência Social.....	José Mario Antunes da Silva
Secretário Munic. de Cultura e Turismo.....	Max Antônio Freitas da Cruz
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....	Ralphe da Cunha Nogueira
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos	Amadeu Wagner Borges
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....	Ernesto Francisco dos Santos
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....	Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a Mulher	Carla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....	Ana Cristina Camargo de Castro
Subsecretária de Políticas para a Juventude	Laura Marina Ferreira Sousa de Miranda
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor	Cleiton Thiago Almeida Pereira
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....	Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários	Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....	Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários	Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano	Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....	Vinicius Leite Campos
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito	Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....	Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes	Rodrigo Barbosa Terra
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande	Luciano Silva Martins

mês de abril de 2021, da seguinte forma:

TRIBUTU	PARCELA	DATA DO VENCIMENTO	NOVO VENCIMENTO
IPTU	3ª parcela	10 de abril de 2021	10 de junho de 2021
ISSQN OPTANTES SIMPLES NACIONAL E MEI	3ª parcela	25 de abril de 2021	25 de junho de 2021
ISSQN OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS	3ª parcela	15 de abril de 2021	15 de junho de 2021

Art. 2º A parcela do IPTU quitada até a data do novo vencimento, terá o desconto de 5% (cinco por cento) previsto no inciso III do artigo 5º do Decreto n. 14.544, de 1º de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Município

PEDRO PEDROSSIAN NETO
Secretário Municipal Finanças e Planejamento

DECRETO n. 14.683, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Determina a restrição de diversas atividades no município de Campo Grande-MS, para o período em que menciona e dá outras providências.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n. 6.568, de 19 de março de 2021, e

Considerando a competência constitucional municipal para a defesa da saúde pública voltada ao interesse coletivo local e objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente;

Considerando a existência de pandemia da COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

Considerando Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pela pandemia da COVID-19;

Considerando o Decreto n. 14.195, de 18 de março 2020, que declara situação de emergência no Município de Campo Grande e define medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

Considerando a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferida na data de 15 de abril de 2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - DF, reconhecendo a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios no combate à COVID-19,

Considerando que as ações do Poder Executivo visam, sobretudo e principalmente o bem estar da população em geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a restrição de diversas atividades no Município de Campo Grande, para o período de 22 a 28 de março de 2021, podendo funcionar somente as atividades constantes do Anexo Único deste Decreto, respeitadas as regras de biossegurança, o limite máximo de lotação de 40% da capacidade total permitida e ainda o toque de recolher vigentes.

Art. 2º Durante o mesmo período do artigo anterior fica vedado o atendimento presencial na Prefeitura de Campo Grande e em seus diversos órgãos.

§ 1º Durante a vedação o atendimento à população dar-se-á, exclusivamente, de maneira remota.

§ 2º Os setores do Município responsáveis pela Fiscalização Municipal, Limpeza Pública, Saúde, Assistência Social, Guarda e Vigilância Patrimonial, a critério do Secretário responsável pela pasta, poderão ter seu funcionamento normal.

Art. 3º Para fins de compensação ao disposto no art. 1º deste Decreto, ficam antecipados os feriados municipais de 13 de junho e de 26 de agosto dos anos de 2021 e 2022, para os dias 22, 23, 24 e 25 de março do corrente ano.

Art. 4º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, no Código Sanitário Municipal, Lei Complementar n. 148, de 23 de dezembro de 2009, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 14.683/2021.

1. RELAÇÃO DE ATIVIDADES E DE SERVIÇOS PERMITIDOS:

- 1.1 Supermercados, centrais de abastecimentos e similares, proibido o consumo de alimentos e bebidas no local;
- 1.2 Padarias, proibido o consumo de alimentos e bebidas no local;
- 1.3 Lojas de alimentação para animais e assistência veterinária, exclusivamente para venda de ração animal e atendimentos de urgência;
- 1.4 Templos e igrejas;
- 1.5 Atividades inadiáveis relacionadas aos serviços jurídicos e contábeis, exceto de forma presencial;
- 1.6 Comercialização de combustíveis, gás e água mineral;
- 1.7 Atividade industrial de natureza contínua e manutenção necessária ao parque industrial;
- 1.8 Farmácias;
- 1.9 Serviços de hotelaria;
- 1.10 Transporte e entrega de material comprovadamente perecível, bem como de materiais de construção;
- 1.11 Serviços públicos essenciais e inadiáveis, inclusive os serviços de infraestrutura em geral;
- 1.12 Borracharias;
- 1.13 Assistência à saúde, incluídos serviços médicos, odontológicos (somente urgência e emergência), fisioterapêuticos e terapeutas ocupacionais e hospitalares e prestação de serviços em gestão documental para atender necessidades essenciais da área de saúde;
- 1.14 Assistência social a vulneráveis;
- 1.15 Transporte coletivo intermunicipal de passageiros;
- 1.16 Transporte de passageiros por táxi ou aplicativo;
- 1.17 Transporte coletivo;
- 1.18 Serviço de call center;
- 1.19 Serviços funerários;
- 1.10 Serviços de auto atendimento bancários;
- 1.21 Segurança pública e privada;
- 1.22 Tecnologia da informação e data center para suporte das atividades aqui elencadas;
- 1.23 Transporte de numerários;
- 1.24 Produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
- 1.25 Atividades agropecuárias, incluindo serviços de produção pecuária e cultivos lavouras temporárias e permanentes;
- 1.26 Serviços mecânicos para atender as atividades aqui elencadas;
- 1.27 Comércio de peças para veículos das atividades aqui elencadas, exclusivamente por delivery;
- 1.28 Serviços editoriais, jornalísticos, publicitários e de comunicação em geral;
- 1.29 Manutenção, instalação e reparos de máquinas, equipamentos, aparelhos e objetos das atividades aqui elencadas e de baixo risco;
- 1.30 Serviços delivery, drive thru e pegue e leve;
- 1.31 Serviços cartoriais;
- 1.32 Serviços de higienização, sanitização e dedetização;
- 1.33 Serviços postais;
- 1.34 Serviços em condomínios se vinculados à segurança e saúde;
- 1.35 Serviços educacionais se executados na modalidade EAD - Ensino à Distância ou educação remota;
- 1.36 Áreas de uso comum dos condomínios, exceto piscinas, saunas, esportes coletivos, salões de festa e academias de ginástica.

DECRETO n. 14.684, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe, em caráter excepcional, sobre a realização de Plantão Eventual por servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde no mês de março/2021 e dá outras providências.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, da Lei n. 3.659, de 30 de setembro de 1999 e no § 1º, do art. 25,

da Lei Complementar n. 199, de 3 de abril de 2012 e no Decreto n. 14.195, de 18 de março de 2020, bem como o § 5º, do art. 8º, da Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020 e

Considerando a avaliação do cenário epidemiológico, com a notória e crescente escalada nacional, estadual e municipal dos índices de contaminação do COVID-19;

Considerando o Decreto n. 14.195, de 18 de março de 2020, que declarou situação de emergência no município de Campo Grande-MS e define medidas prevenção e enfrentamento à COVID-19;

Considerando a necessidade de estabelecer uma situação jurídica especial, que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, em resposta à situação de emergência;

Considerando a dificuldade de fechamento de escala de plantões, tendo em vista o número reduzido de servidores;

Considerando a necessidade de assegurar os recursos humanos necessários para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde;

Considerando que as ações do Poder Executivo visam, sobretudo e principalmente o bem-estar da população em geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada excepcionalmente, em decorrência do Decreto n. 14.683, de 19 de março de 2021, a realização do equivalente a até 21 (vinte e um) plantões de 12 (doze) horas para os servidores que realizam plantão eventual na Rede Municipal de Saúde, a fim de assegurar os recursos humanos necessários para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência apenas para o mês de março do corrente ano.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATIELLO
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO a dispensa de licitação, constante do processo administrativo nº 518/2021-23, com base no art. 24, inciso IV, e no artigo 26, ambos da Lei nº 8.666/93 em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, por meio da publicação do ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
Campo Grande - MS, 19 de março de 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.239 DE 19/03/2021, PÁGINAS 6 E 7.

EDITAL n. 06/2021

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, de acordo com a legislação em vigor, torna pública a **ANULAÇÃO DAS CONVOCAÇÕES** contidas no Edital n. 05/2021, dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos da PMCG, constante do anexo único a este Edital, em virtude de inobservância do prazo para apresentação ou em não atendimento aos requisitos previstos nos Editais dos referidos concursos, cessando as obrigações da Administração Municipal para com os concursados.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 06/2021

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PMCG / 2016
Edital de Homologação n. 02/22/2016

CARGO: ENFERMEIRO – ENFERMAGEM DO TRABALHO

CANDIDATO	Classificação
DANIELE GOMES DE ALMEIDA	5º

CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

CANDIDATO	Classificação
PEDRO HENRIQUE ÉRNICA	16º
DEBORAH LEDESMA TAIRA	18º
LEDA MARIA NOGUEIRA POSSETI	19º
ELISANGELA RIBEIRO DE QUEIROZ PAIVA	20º
THIAGO THEODORO MARTINS PRATA	22º
GABRIELA DORN NÓBREGA	23º

CARGO: ODONTÓLOGO – 40H

CANDIDATO	Classificação
ALAN VINICIUS LASKO	88º

CARGO: ODONTÓLOGO – CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL

CANDIDATO	Classificação
ANDERSON JARA FERREIRA	5º

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SEMED / 2016

Edital de Homologação n. 01/25/2016

CARGO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

CANDIDATO	Classificação
AMANDA RODRIGUES GOMES	145º
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA ASATO	146º

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SESAU/2019

Edital de Homologação n. 21/2019

CARGO: FARMACÊUTICO

CANDIDATO	Classificação
ISABELLA CORRÊA ALCÂNTARA	15º

CARGO: MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA ADULTO

CANDIDATO	Classificação Final de Lista
CLICIA SANTOS DE MOURA FE	3º

CARGO: MÉDICO - INFECTOLOGISTA ADULTO

CANDIDATO	Classificação
DANIELE MOREIRA SANTANA	3º

CARGO: MÉDICO - NEFROLOGISTA ADULTO

CANDIDATO	Classificação
LEANDRO TORTOZA RODRIGUES DE FARIAS	2º

CARGO: MÉDICO - PEDIATRA

CANDIDATO	Classificação
TALITA BENEVIDES CORREA	59º
RAISA GONÇALVES DE SOUSA	62º

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CANDIDATO	Classificação
KHELIAR BATISTA ROCHA	116º
EVELYN HELENA DELGADILHO MENDES	117º
ALVANIS CARDOZO XAVIER	120º
ABÍLIO CHARLES CHAGAS SOARES	122º
LAURIÊ LIMA FERREIRA	123º

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO	Classificação
JULIANA DE OLIVEIRA MORAIS	189º
STEFHANY DIAS DOS SANTOS	196º
ARIADNE VIEIRA DE MACEDO LIMA	201º

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CANDIDATO	Classificação
LUCILENE MAIDANA GONCALVES DO AMARAL	39º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL n. 07/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRO DE MÉDICOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cadastro de Médicos Temporários, conforme disposto no Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013, **considerando a situação de Emergência no Município de Campo Grande em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19) instituída pelo Decreto n. 14.195, de 18 de março de 2020, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, objetivando preservar e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população, para se apresentarem na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SGTE, desta Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 – Centro, nesta Capital, para providências relativas ao início das atividades laborais, **de acordo com o seguinte cronograma, observando data e horário estipulados.** Em

caso de comparecimento em período noturno ou aos sábados, a entrada na Secretaria será pelo estacionamento localizado na Rua Rio Grande do Sul, n. 509.

Ressaltamos que, caso o candidato não possa comparecer no período definido, deverá entrar em contato com a SGTE através dos telefones: 2020-1663 ou 2020-1662 para reagendamento e demais orientações.

MÉDICO PLANTONISTA - CLINICO GERAL - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições Deferidas	Data	Horário
CHRISTIAN RODRIGO MARTINS	22/03/2021	08h às 10h30
CARLA MOURA FE ELIAS		
ANNY KARINE NEVES DE SOUZA		
LEANDRO CARVALHO PINTO		
KASSANDRA THAÍSA DE SOUZA PINHEIRO DA ROCHA		
FILIPPE SOTE MARTINS		
MARIA FERNANDA JARDIM BARROS		
RENATO PAGAN DA CRUZ		
LARISSA EMILE PAULO		
MICAELLY SAMARA MENESES SANTOS		
PEDRO AUGUSTO MARTINELLI GUELFÍ	22/03/2021	13h às 16h30
RICARDO DE OLIVEIRA BOERI STAUT		
LUCAS SOARES RIBEIRO ALVES DA ROCHA		
HENRIQUE REGINALDO		
LUIZ HENRIQUE BERNARDINELLI LOPES		
GABRIELA MAYUMI GUGLIELMI OKAMA		
THIENE TAKAZONO		
ALIK ANTUNES BESERRA		
ANA CAROLINA SALES MAYER		
GELSON PEU VIEIRA		

MÉDICO AMBULATORIAL - CLINICO GERAL - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições Deferidas	Data	Horário
SILVANNA CANAZILLES ALVES	23/03/2021	08h às 10h30
RAFAEL DE OLIVEIRA		
PRISCILA RAMALHO DRUMMOND		
RAYANE PLEUTIN ARAKAKI		
DÉBORA ELISA ROCHA LUNARDI		
LAIS MARQUES BUYTENDORP		
PAULO AFFONSO FIGUEIRA DE ALMEIDA		
BETHANIA SILVA RAMOS		
GABRIELY TENDOLO GHIROTO		
MARIO HENRIQUE QUIM FERREIRA		

MÉDICO AMBULATORIAL - CLINICO GERAL - 40 HORAS/SEMANAIS

Inscrição Deferida	Data	Horário
DALVA TIACO FURUGUEM	23/03/2021	13h às 16h30

MÉDICO PLANTONISTA RESIDENTE - 12 HORAS/SEMANAIS

Inscrições Deferidas	Data	Horário
SUELEN DE ALMEIDA SCHER	23/03/2021	13h às 16h30
GUILHERME HENRIQUE HAASE ALVES		
GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA		
JÉSSICA MONTEIRO FERZELI		
RAYSSA CAROLINE MARTINS DA SILVA		

MÉDICO SAÚDE MENTAL - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições Deferidas	Data	Horário
CAMILA WEILER THOMÉ	23/03/2021	13h às 16h30
BRUNA CIABATARI SIMÕES SILVESTRINI TIEZZI		

OBSERVAÇÕES:

I) Após a convocação, o candidato deverá:

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários devidamente preenchidos (com caneta esferográfica nas cores azul ou preta), disponíveis em: <<http://apl04.pmcg.ms.gov.br:8080/pssweb/editais.zul>>:

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Entregar 01 foto 3 x 4;

d) Apresentar os originais, com as respectivas fotocópias legíveis, dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Inscrição Cadastro de Pessoa Física - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com situação REGULAR, retirada da Internet, disponível em: <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>>. Caso o CPF esteja com problemas, dirigir-se à Receita Federal para saná-los;

3) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;

4) Título de eleitor (constando a observação "identificação biométrica", nos casos em que o cadastro biométrico seja obrigatório);

5) Diploma de Graduação (com carimbo do Conselho Regional de Medicina - CRM). Na ausência deste, por referência no Conselho, serão aceitas temporariamente: Declaração emitida pelo CRM/MS, com cópia do Diploma anexada e Certidão emitida pela Instituição de Ensino referente à conclusão do Curso de Medicina;

6) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

7) Carteira Médica Profissional (na ausência desta, por retenção no Conselho, será aceita, temporariamente, Declaração emitida pelo CRM/MS);

8) Cédula de Identidade Médica do Estado de MS ou Visto Provisório (com posterior

apresentação da Inscrição por Transferência);

9) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente à última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitido pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

10) Comprovante de residência atualizado;

11) Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado (todos os documentos pessoais deverão estar alterados de acordo com a certidão);

12) Comprovante de Especialização, de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais, deverão apresentar Declaração de Residência Médica, atualizada.

13) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino (Seleção Especial Médico das Forças Armadas - Junta do Serviço Militar ou Carta Patente - 2º Tenente). Atendimento via WhatsApp: (67) 99263-4571 (Silvia).

14) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;

15) Carteira de trabalho - CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a página do Contrato de Trabalho (1º emprego). Caso não tenha registro na carteira apresentar cópia da primeira página de contratos em branco;

16) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS ((podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf

17) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Relatório CSAL95TM/CSAL0095 constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

18) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul - Certidão de Distribuição - Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos. SITE: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>;

19) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: [Certidões Judiciais](#) - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

20) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: [Certidões Judiciais](#) - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

21) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul ((podendo ser emitido pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

22) Impressão da Consulta Qualificação Cadastral do E-social, emitida através do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação regular.

II) Após a convocação, o candidato que já possui vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários devidamente preenchidos (com caneta esferográfica nas cores azul ou preta), disponíveis em: <<http://apl04.pmcg.ms.gov.br:8080/pssweb/editais.zul>>:

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação);

c) Apresentar os originais, com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

3) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente à última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitido pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

4) Comprovante de residência atualizado;

5) Comprovante de Especialização, de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais, deverão apresentar Declaração de Residência Médica, atualizada.

6) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS ((podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf

7) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul - Certidão de Distribuição - Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos. SITE: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>;

8) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: [Certidões Judiciais](#) - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

9) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: [Certidões Judiciais](#) - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

10) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitido pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

11) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Relatório CSAL95TM/CSAL0095 constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

12) Impressão da Consulta Qualificação Cadastral do E-social, emitida através do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação regular.

d) Caso haja pendência ou haja a necessidade de alteração de algum documento na pasta funcional do servidor, ou por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, será necessária a apresentação do documento pendente para fins de regularização funcional.

III) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

IV) Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

V) Será ANULADA a convocação do candidato que não apresentar TODA a documentação exigida nos itens supracitados, bem como, estiver em desacordo com o disposto nos

artigos 4º e 8º, do decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013.

VI) O preenchimento das vagas será coordenado pela Divisão de Medicina - DIMED e pela Coordenadoria de Urgências - CURG, ambas nesta Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, no horário das 08:00h às 10:30h 13h às 16:30h, observando-se a área de atuação do candidato selecionado;

VII) O candidato convocado terá o **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da convocação, para se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, desta Secretaria Municipal de Saúde, com TODA a documentação supracitada.

VIII) O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência da convocação, devendo o candidato realizar nova inscrição no Cadastro de Médicos Temporários, caso tenha interesse em ser convocado novamente.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA PLANURB n. 2, de 19 de MARÇO de 2021.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DOS MANANCIASIS DO CÓRREGO GUARIROBA - APA DO GUARIROBA.

A **Diretora-Presidente da Agência Municipal De Meio Ambiente E Planejamento Urbano - PLANURB**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V do art. 32, do Decreto n. 13.252, de 22 de agosto de 2017.

Considerando que a Revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental dos Mananciais do Córrego Guariroba - APA do Guariroba foi revisado, em observância as exigências técnicas previstas, assim como no ordenamento jurídico vigente;

Considerando ainda, a necessidade de disponibilizar a mencionada revisão do Plano de Manejo para consulta pública, na sede do órgão gestor e na Biblioteca da PLANURB;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental dos Mananciais do Córrego Guariroba - APA do Guariroba.

Parágrafo único. A Revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental dos Mananciais do Córrego Guariroba - APA do Guariroba permanecerá disponível para consulta pública nos seguintes locais:

I. Biblioteca da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB;
II. Sítio eletrônico oficial da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB na rede mundial de computadores no endereço <http://www.campogrande.ms.gov.br/planurb>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 19 DE MARÇO DE 2021.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES
Diretora-Presidente da PLANURB

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO "PE" n. 1.730, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR DIÓGENES BASTOS RODRIGUES, matrícula n. 417106, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DCA-7, na Subsecretaria de Proteção e Defesa do Consumidor, em conformidade com a Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 704, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Instrutor e Intérprete de Libras para a Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos do Município de Campo Grande, de acordo com o Edital n. 05/2021-01, publicado no

DIOGRANDE n. 6.220, de 3 de março de 2021 (CI n. 559/GEMOL/SEGES/2021):

Matrícula	Servidor
297119	Luiz Carlos Leite Krawiec
234249	Carlos José da Silva
381075	Lizabete Coutinho de Lucca
31577	Marceliana Leon Ramires Corne
244198	Rosa Bianca Ocampos Bernobic

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 705, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 3.132, de 27 de novembro de 2020, publicada no DIOGRANDE n. 6.135, de 30 de novembro de 2020, na parte referente à convocação da médica LUISA OLIVEIRA SANCA NHAGA, matrícula n. 410328/07, a contar de 4 de janeiro de 2021 (Ofício n. 32/DAP/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 706, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação dos médicos abaixo relacionados, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 1.874/DAP/SESAU/2021):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RRESOLUÇÃO "PE" SEGES	DIOGRANDE	
415251/04	Isaac Abu Kamel Marques de Oliveira	6 de 5/1/2021	6.170 de 6/1/2021	25/2/2021
416344/03	Marcos Alexandre de Souza	3.135 de 27/11/2020	6.135 de 30/11/2020	25/2/2021
392708/34	Fernando Kenzo Hayashi	308 de 4/2/2021	6.199 de 8/2/2021	1º/3/2021

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 707, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação dos servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, na função Plantonista, na Secretaria Municipal de Saúde, para atender excepcional interesse público, durante a pandemia de COVID-19, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 1.683/DAP/SESAU/2021):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Período	Lotação (código)
392551	Ada Letícia Ferreira de Oliveira	24	1º/3 a 31/7/2021	0104000140
397981	Alexandre Braga Gonfiantini	12	1º/3 a 31/7/2021	0104400120
411683	Amanda Neves de Souza	12	1º/3 a 31/7/2021	0103300521
411614	Celso Augusto Prudencio Pimenteira	12	1º/3 a 31/7/2021	0103300522
400633	Cynthia Mitie Nakagawa Tsukahara	12	1º/3 a 31/7/2021	0103300523
406698	Diefersson Tadeu dos Santos Rodrigues	24	1º/3 a 31/7/2021	0103300530
388506	Eduardo Augusto de França Nanni	12	1º/3 a 31/7/2021	0103300422
406868	Elton Hiroyuki Ytamura Moriya	24	1º/3 a 31/7/2021	0104000300
410300	Fabiano Serafim dos Santos	12	1º/3 a 31/7/2021	0104000210
382687	Fayde Charanek	12	1º/3 a 31/7/2021	0104100320
401976	Fernando Grubert Peixoto Barbosa	12	1º/3 a 31/7/2021	0103300524
416279	Flávia Palla Miranda	12	1º/3 a 31/7/2021	0104000250
406172	Guilherme Guimarães Oliveira	12	1º/3 a 31/7/2021	0103300523
406688	Igor Wanderley de Andrade	12	1º/3 a 31/7/2021	0103300530
416710	Jéssica Yara Ferreira Silva	12	1º/3 a 31/7/2021	0103300530

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Período	Lotação (código)
394754	João Bento Pfeiffer Araujo	24	1º/3 a 31/7/2021	0104000510
389973	José Fernando Pena Torres	12	1º/3 a 31/7/2021	0103300522
416656	Maria Carolina Oliveira do Amaral	12	1º/3 a 31/7/2021	0103300532
415867	Marina Palla Miranda	12	1º/3 a 31/7/2021	0104000250
379060	Oscar Ernesto Gallegos Vera	12	1º/3 a 31/7/2021	0103300523
414877	Renato Alves Higa	24	1º/3 a 31/7/2021	0104001710
413413	Susan Gomez Chambi	12	1º/3 a 31/7/2021	0103300521
390110	Tânia Cristina Nassar Ribeiro	12	1º/3 a 31/7/2021	0103300523
403459	Thamiris Gorga Dias	12	1º/3 a 31/7/2021	0103300532
409651	Théo Fetsch Werner Silva	24	1º/3 a 31/7/2021	0103300421

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 708, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação dos servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, na função PSF, na Secretaria Municipal de Saúde, excepcionalmente, para atender excepcional interesse público, durante a pandemia de COVID-19, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 1.683/DAP/SESAU/2021):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Período	Lotação (código)
418037	Janine Cristina Gonçalves Grigoli	24	1º/3 a 31/7/2021	0102702300
418037	Janine Cristina Gonçalves Grigoli	24	1º/3 a 31/7/2021	0102702300
418102	Stela Artioli de Moraes e Souza	24	1º/3 a 31/7/2021	0102401600
418102	Stela Artioli de Moraes e Souza	24	1º/3 a 31/7/2021	0102401600
413724	Thais Emanuele Medina Teixeira Rezende	24	1º/3 a 31/7/2021	0102600600
413724	Thais Emanuele Medina Teixeira Rezende	24	1º/3 a 31/7/2021	0102600600

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE**PORTARIA "PE" FUNESP N. 22, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FUNESP**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 7036, de 04 de novembro de 1994,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por mais 30 dias úteis, a contar de 16 de março de 2021, o prazo para a Comissão de Sindicância, designada através da Portaria "PE" FUNESP n. 1 de 25 de janeiro de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.191, de 29 de janeiro de 2021, para a apresentação do relatório conclusivo, referente ao Processo de sindicância n. 93097/2020-40, com fulcro na Lei Complementar n. 190, art. 251, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2021.

RODRIGO BARBOSA TERRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes.

ATOS DE LICITAÇÃO**AVISO DE ALTERAÇÃO**

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)
A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a alteração da data de abertura da repetição da licitação abaixo em virtude de readequação da agenda de licitações desta Secretaria:
PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 91.022/2020-70
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 05/04/2021
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 05/04/2021
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 19 de março de 2021.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Compras Diretas

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)
A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo em virtude de readequação da agenda de licitações desta Secretaria:
PREGÃO ELETRÔNICO: 048/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7.390/2021-10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 05/04/2021
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 05/04/2021
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 19 de março de 2021.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Compras Diretas

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO

(LOTE: AMPLA CONCORRÊNCIA)
A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo em virtude de readequação da agenda de licitações desta Secretaria:
PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 92.429/2020-32
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Até 07h50min do dia 06 de abril de 2021 (horário local - MS)
Até 08h50min do dia 06 de abril de 2021 (horário de Brasília)
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Às 08h00min do dia 06 de abril de 2021 (horário local - MS)
Às 09h00min do dia 06 de abril de 2021 (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 19 de março de 2021.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Compras Diretas

WESLEY DA SILVA SOARES

Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)
A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo em virtude de readequação da agenda de licitações desta Secretaria:
PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.092/2021-15
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ALCOOL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 05/04/2021
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 05/04/2021
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 19 de março de 2021.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Compras Diretas

VIVIANY MEIRA CARDOSO

Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI)
A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo em virtude de readequação da agenda de licitações desta Secretaria:
PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.272/2021-84
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL - MANGA LONGA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 05/04/2021
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 05/04/2021
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 19 de março de 2021.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Compras Diretas

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO

(LOTE: AMPLA CONCORRÊNCIA)
A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo em virtude de readequação da agenda de licitações desta Secretaria:
PREGÃO ELETRÔNICO: 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128.164/2019-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM

DEFICIÊNCIA EM CADEIRA DE RODAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 06/04/2021
 ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 06/04/2021
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
 Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
 A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
 Campo Grande - MS, 19 de março de 2021.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Compras
 Diretas

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)
 A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo em virtude de readequação da agenda de licitações desta Secretaria:
 PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.980/2021-24
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 05/04/2021
 ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 05/04/2021
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
 Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
 A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
 Campo Grande - MS, 19 de março de 2021.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Compras
 Diretas

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS

Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO

(LOTE: EXCLUSIVO PARA ME/EPP)
 A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo em virtude de readequação da agenda de licitações desta Secretaria:
 PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.416/2021-03
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOME CARE
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 05/04/2021
 ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 05/04/2021
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
 Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
 Campo Grande - MS, 19 de março de 2021.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Compras
 Diretas

WESLEY DA SILVA SOARES

Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)
 A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo em virtude de readequação da agenda de licitações desta Secretaria:
 PREGÃO ELETRÔNICO: 055/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.082/2020-13
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
 Até 07h50min do dia 06 de abril de 2021 (horário local - MS)
 Até 08h50min do dia 06 de abril de 2021 (horário de Brasília)
 ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
 Às 08h00min do dia 06 de abril de 2021 (horário local - MS)
 Às 09h00min do dia 06 de abril de 2021 (horário de Brasília)
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
 A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
 Campo Grande - MS, 19 de março de 2021.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Compras
 Diretas

VIVIANY MEIRA CARDOSO

Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO

(LOTE: AMPLA CONCORRÊNCIA)
 A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo em virtude de readequação da agenda de licitações desta Secretaria:
 PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.444/2021-44
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO GRÁFICA DE CADERNOS DE AULAS DA REME
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 07/04/2021
 ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 07/04/2021
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
 Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
 A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
 Campo Grande - MS, 19 de março de 2021.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Compras
 Diretas

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 19.03.2021:
 PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 92.527/2020-51
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
 Campo Grande - MS, 19 de março de 2021.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Compras Diretas

VIVIANY MEIRA CARDOSO

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 19.03.2021:
 PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.288/2021-46
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOME CARE
 As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
 Campo Grande - MS, 19 de março de 2021.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Compras
 Diretas

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a repetição da licitação a seguir informada resultou deserta:
 PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 92.532/2020-91
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DERMATO COSMÉTICOS
 Campo Grande - MS, 19 de março de 2021.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Compras Diretas

SAMARA GARIB BUDIB

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a repetição da licitação a seguir informada resultou deserta:
 PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 91.020/2020-44
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 Campo Grande - MS, 19 de março de 2021.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Compras
 Diretas

WESLEY DA SILVA SOARES

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 19.03.2021:
CONCORRÊNCIA: 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.347/2010-16
OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO DENOMINADO PRAÇA TRIANGULAR, ENTRE A RUA TOMAS EDSON, SANTA IZILDINHA E AVENIDA SALGADO FILHO, VILA PROGRESSO, REGIÃO DO BANDEIRA
 As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
 Campo Grande - MS, 19 de março de 2021.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Compras
 Diretas

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 19.03.2021:
CONCORRÊNCIA: 002/2021
PROCESSO: 17.021/2019-75
OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO DENOMINADO LOTE "4R", COM ÁREA DE 263,25M², RESULTANTE DO DESDOBRAMENTO DO LOTE 04, SITUADO NO BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS, NESTA CAPITAL, MATRICULADO SOB Nº 266.069 DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
 Campo Grande - MS, 19 de março de 2021.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Compras
 Diretas

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73.607/2020-71
 OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS: ALMOTOLIA, CAMPO FENESTRADO, CLAMP UMBILICAL, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES.
 O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 045/2021**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem **10.5** e **10.8** do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem **10.5.1** do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.
 Campo Grande - MS, 19 de março de 2021.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

Superintendente do Sistema de Registro de Preços